Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu –CMS/P
Rua: Cônego José Jesu Flor, Nº 70 – Centro - Paiçandu/PR
Fone: 3244-4673
Email: conselhosaude@paicandu.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01, de 03 de Fevereiro de 2021

Dispõe: sobre a Instituição da Comissão Organizadora e da convocação da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paiçandu.

O Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12//90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal 1882/2008 e alterada a redação de funcionamento do conselho pela Lei 2297/2013, de 01/10/2013;

Considerando o Decreto nº 96/2021 do Prefeito Municipal Ismael Batista, que decreta convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paicandu;

Artigo 1º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Plenária realizada em 02/02/2021,fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde para os dias 03/03/2021 e 04/03/2021 das 19hs às 22hs;

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será: **"Democracia e Saúde: "Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".**

Artigo 4º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no Salão Paroquial da Paróquia Jesus Bom Pastor, sito a Rua José Bavato nº 550, Jardim Pioneiro.

Artigo 5º - A Conferência será realizada de forma Hibrida, com a participação dos Delegados de forma presencial e transmitida para toda a população de forma online, através das redes sociais. Seguindo as normas e cuidados, conforme o Decreto vigente de Enfrentamento ao COVID 19.

Artigo 6º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador Geral da Comissão Organizadora, conforme art. 8º- do Regimento da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paiçandu.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 - REPUBLICAÇÃO

Dispõe: sobre a Instituição da Comissão Organizadora e da convocação da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paiçandu.

O Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12//90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal 1882/2008 e alterada a redação de funcionamento do conselho pela Lei 2297/2013, de 01/10/2013;

Considerando o Decreto nº 96/2021 do Prefeito Municipal Ismael Batista, que decreta convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paicandu;

Artigo 1º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Plenária realizada em 02/02/2021,fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde para os dias 03/03/2021 e 04/03/2021 das 19hs às 22hs;

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será: **"Democracia e Saúde: "Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".**

Artigo 4º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no Salão Paroquial da Paróquia Jesus Bom Pastor, sito a Rua José Bavato nº 550, Jardim Pioneiro.

Artigo 5º - A Conferência será realizada de forma Hibrida, com a participação dos Delegados de forma presencial e transmitida para toda a população de forma online, através das redes sociais. Seguindo as normas e cuidados, conforme o Decreto vigente de Enfrentamento ao COVID 19.

Artigo 6º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador Geral da Comissão Organizadora, conforme art. 8º- do Regimento da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paiçandu.

Artigo 7º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Autarquia Municipal de Saúde.

Artigo 8º - Fica Instituída a Comissão Organizadora com objetivo de realizar a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paiçandu, Conforme descrito os nomes e segmentos abaixo.

Segmento	Nome
Gestor	Izabela Frediane
Trabalhadores do SUS	Dionata Amichael Lemes
Usuários	Marcio Soto Ruiz
Usuários	Roseli Chem
Coordenador Geral	Michelli Rodrigues Ferreira Rigonato
Coordenador Adjunto	Thiago Naudiney Pertile
Relator 1	Michele Bravim
Relator 2	Monica Pereira da Silva Bueno

Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Paiçandu - Paraná, 03/02/2021.

APARECIDO MAFRA QUEIROZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu PR.

Homologo a Resolução CMS/Paiçandu nº 01/2021, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º Lei nº 8.142, de 25 de dezembro de 1990.

FRANCIELI DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Paiçandu Pr.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:495EE2D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/02/2021. Edição 2196
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/